



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS
I.L.F. – 002/2023
SEI 0004576-60.2023.6.26.8000

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo de providências visando ao pagamento das despesas de fornecimento de água e de prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto do Cartório da 281ª Zona Eleitoral - Jundiaí, consoante informação nº 018/2023 da Seção de Contas Públicas (doc. 4255817).

Ressalto que, o imóvel onde se encontra a 281ª Zona Eleitoral lograva de isenção do pagamento de água até dezembro/22 (doc. 4254157). No entanto, devido a alteração no Convênio de Cooperação (doc. 4255792), e ainda, que o imóvel conta com equipamento para aferir de forma individualizada o consumo de água (doc. 4254157), as despesas de água serão arcadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a partir de janeiro/23

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em nome do **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIAÍ**, responsável pelo fornecimento do serviço ao Cartório da 281ª Zona Eleitoral.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa:

- Receita Federal - CND (doc. 4256514)
- FGTS (doc. 4256514);
- Trabalhista (doc. 4256514);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4256514);

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4256514).

Cabe consignar que, por tratar-se de Economia Mista (sociedade anônima - S/A), não foi efetuada pesquisa acerca da composição societária.

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 1.232,00**, bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIAÍ
Avenida Alexandre Ludke, 1500 – Vila Bandeirantes
Jundiaí/SP
C N P J: 03.582.243/0001-73

Item único

Fornecimento de água e utilização da rede de coleta de esgotos para o Cartório da 281ª Zona Eleitoral - Jundiaí, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no total estimado de **R\$ 1.232,00** (mil e duzentos e trinta e dois reais).

À consideração superior

SeCP, 02 de fevereiro de 2022

Armando Sérgio Stepple de Aquino
Chefe da Seção de Contas Públicas

À Secretaria de Administração de Material

De acordo

COCT, 02 de fevereiro de 2022

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos

DECISÃO

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2023, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências.

SAM, 02 de fevereiro de 2022

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SERGIO STEPPLE DE AQUINO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/02/2023, às 21:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 02/02/2023, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/02/2023, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4263706** e o código CRC **FE26E37D**.